



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 4768547620108060001

MARITIMA SEGUROS S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUCELIO LIMA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM

pelas seguintes razões de direito:

Insta salientar que as partes celebraram composição amigável (acordo) que foi protocolado e devidamente pago conforme cópia em anexo.

Cabe informar que foi realizada perícia para avaliar o grau de lesões sofrido pelo autor, em virtude disso as partes **CELEBRARAM ACORDO NO VALOR DE R\$ 10.472,28 (dez mil, quatrocentos e setenta e**

dois reais e vinte e oito centavos), que já foi protocolado e pago, conforme se depreende pela cópia em anexo.

Ocorre que, foi publicado despacho designando perícia para o dia 24/09/2019, contudo vem a seguradora ré informar que não há que se falar em Perícia no processo em questão, **haja vista o acordo realizado entre a partes em 07/05/2013, já pago.**

Pelo exposto, requer a Ré, que V. Exa. se digne determinar o CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM, com a devida homologação do acordo e arquivamento do autos, pois não há que se falar em perícia a ser realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 31 de julho de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE